



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
gabinete@capadoleao.com.br
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
CGC – 87.691.507/0001-17

PORTARIA Nº 439 de 13 outubro de 2021.

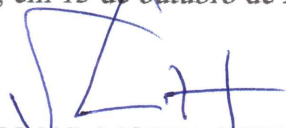
Substitui servidor para atuar como Fiscal do recebimento de Material Hospitalar para Farmácia Básica Municipal - SMS, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora ELISÂNGELA SILVEIRA DOS SANTOS, em substituição ALESSANDRA LISBOA DA SILVA, como Fiscal do recebimento de material hospitalar para a farmácia básica municipal, nomeada pela Portaria nº 189/2021 de 20 /04/ 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de outubro de 2021.


VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo